



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Processo Administrativo nº 23503.000011/2017-81

Pregão Eletrônico 02/2017

TERMO ADITIVO 01/2019
CONTRATO 02/2017



Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Ataulpa Luiz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA., inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.873.472/0001-60, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 200 Sala 07, bairro Centro, na cidade de Alfenas, MG, CEP 37.130-000, neste ato representada pelo Sr. Hugo Quintas Diniz portador do CPF [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.2 – Promover o reajustamento do valor a ser pago à Contratada pelos próximos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante à Cláusula Sexta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de 02/06/2018 até 01/06/2019.

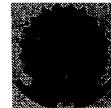
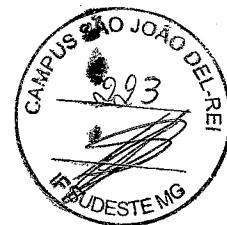
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa ajustar os valores mensais unitários do contrato em epígrafe com o percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), conforme consulta ao sítio oficial do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (www.ibge.com.br), na data de 16 de maio de 2019.

3.1.1 – Os valores passam a ser durante a nova vigência estabelecida à Cláusula Segunda:

Itens	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal inicial (em R\$)	Valor mensal reajustado (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
1	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca VERTLINE Elevadores e número de série EP-03.450/379, sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei – Prédio I.	428,16	449,31	5.391,72





2	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER Elevadores , de modelo Schindler 3300 e número EEL2001860-MG , sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei – Prédio II.	308,28	323,51	3.882,12
	TOTAL	772,82	9.273,84	

3.2 – Assim, o contrato em epígrafe passa a vigorar com o valor global de **R\$ 26.711,04 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)** devido ao aumento de **R\$ 9.273,84 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a prorrogação da vigência contratual com o devido reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 16 de maio de 2019.

Ataulfo Luiz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste MG Campus São João del-Rei

Hugo Quintas Diniz
CPF: [REDACTED]
Elevadores Diniz Ltda.

Hugo Quintas Diniz
Sócio-Gerente

Testemunhas:

Rejane A. M. Ribeiro
Rejane Aparecida Miranda Ribeiro
CPF: [REDACTED]

Maikon André Lancetti
CPF: [REDACTED]